

**CE N° FIESC/GEA 73544/19**

Florianópolis, 4 de outubro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO N° 04/2019**

Referência: CV nº 014/2019

Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisas para atender necessidades das Entidades Licitantes, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PERGUNTA:**

Data: sex, 04 de out 12:51

“Referente a habilitação técnica solicitamos esclarecimentos:

Um atestado de capacidade técnica que traz o nome de toda equipe terá que ser autenticado 3 vezes, considerando que será apresentado para os 3 profissionais, ou poderemos usar na encadernação apenas um autenticado e as demais em cópias simples”?

**RESPOSTA:**

Abaixo transcrevo resposta referente ao questionamento do CV 014/2019 - FIESC:

*Os fornecedores licitantes deverão apresentar os documentos conforme exigido em Edital.*

*Conforme item 7.3.1.1.2, do Anexo I do Edital: “Além da comprovação do vínculo empregatício, devem ser comprovadas:*

*I- as qualificações profissionais, graduações e escolaridade mediante cópias autenticadas dos diplomas, certificados, declarações emitidas pela instituição de ensino e*

*II- a experiência profissional, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o profissional indicado pelo fornecedor licitante desempenhou atividade na área especificada para cada uma das categorias abaixo:*

*E item 7.3.1.2. “Os documentos devem ser separados por profissional, apresentados de forma organizada, identificando o profissional, a sua responsabilidade no projeto e as comprovações de escolaridade e de experiência profissional”.*

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO